DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	3
Atas de registro de preço	4
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 104/2020 - Pregão (Presencial) nº 004/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 07/02/2020 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI, conforme segue: item 29 - R$ 0,639, item 31 - R$ 0,299; - CASTRO FONTANA E OLIVEIRA FARMACIA LTDA, conforme segue: item 15 - R$ 0,320; - CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI, conforme segue: item 4 - R$ 0,110, item 32 - R$ 0,739; - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 1 - R$ 0,164, item 5 - R$ 0,169, item 10 - R$ 0,197, item 12 - R$ 0,226, item 13 - R$ 0,259, item 14 - R$ 0,339, item 20 - R$ 0,098, item 24 - R$ 0,136, item 25 - R$ 0,200, item 28 - R$ 0,388, item 33 - R$ 0,125, item 34 - R$ 0,180; - LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 11 - R$ 1,620, item 17 - R$ 0,910, item 19 - R$ 1,139, item 22 - R$ 3,090, item 27 - R$ 10,290, item 30 - R$ 1,834; e - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 2 - R$ 0,090, item 3 - R$ 0,030, item 6 - R$ 0,349, item 7 - R$ 0,649, item 8 - R$ 0,052, item 9 - R$ 1,699, item 16 - R$ 0,100, item 18 - R$ 0,150, item 21 - R$ 1,800, item 23 - R$ 0,060, item 26 - R$ 1,090. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07h00min às 13h00min (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 11 de fevereiro de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 129/2020 - Pregão (Presencial) nº 005/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso injetável, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 10/02/2020 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI, conforme segue: item 21 - R$ 0,790, item 34 - R$ 5,500; - CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, conforme segue: item 29 - R$ 4,060, item 42 - R$ 5,650, item 51 - R$ 2,410, item 57 - R$ 4,470, item 60 - R$ 79,500; - CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI, conforme segue: item 3 - R$ 0,154, item 13 - R$ 1,890, item 15 - R$ 0,220, item 30 - R$ 8,100, item 38 - R$ 0,200, item 41 - R$ 2,630, item 46 - R$ 4,460, item 47 - R$ 1,670, item 56 - R$ 0,400, item 59 - R$ 1,350, item 61 - R$ 109,050, item 62 - R$ 101,750; - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, conforme segue: item 1 - R$ 10,239, item 2 - R$ 0,190, item 7 - R$ 1,150, item 8 - R$ 0,997, item 9 - R$ 1,409, item 11 - R$ 3,645, item 12 - R$ 0,765, item 14 - R$ 0,220, item 17 - R$ 1,280, item 18 - R$ 2,940, item 20 - R$ 2,020, item 22 - R$ 0,830, item 25 - R$ 0,640, item 26 - R$ 3,150, item 27 - R$ 1,305, item 28 - R$ 0,562, item 32 - R$ 17,900, item 33 - R$ 2,045, item 35 - R$ 0,553, item 37 - R$ 0,820, item 39 - R$ 1,535, item 40 - R$ 5,310, item 43 - R$ 1,405, item 44 - R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

0,396, item 49 - R$ 2,130, item 50 - R$ 2,490, item 52 - R$ 2,895, item 54 - R$ 2,868, item 55 - R$ 2,430, item 63 - R$ 70,400; - LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 5 - R$ 0,503, item 6 - R$ 0,838, item 19 - R$ 52,000, item 23 - R$ 2,700, item 31 - R$ 15,690, item 36 - R$ 1,100, item 64 - R$ 51,000; e - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 4 - R$ 1,000, item 10 - R$ 1,198, item 16 - R$ 1,820, item 24 - R$ 0,727, item 45 - R$ 1,769, item 48 - R$ 1,980, item 53 - R$ 2,376, item 58 - R$ 0,693. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07h00min às 13h00min (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 11 de fevereiro de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 141/2020 - Pregão (Presencial) nº 006/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde Municipais, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 11/02/2020 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - CASTRO FONTANA E OLIVEIRA FARMACIA LTDA, conforme segue: item 1 - R$ 3,250, item 13 - R$ 0,212, item 28 - R$ 3,100, item 34 - R$ 0,330; - CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI, conforme segue: item 32 - R$ 8,710, item 42 - R$ 10,890, item 43 - R$ 2,670, item 45 - R$ 0,510, item 52 - R$ 0,230, item 61 - R$ 1,560, item 62 - R$ 0,080, item 63 - R$ 0,159, item 65 - R$ 14,300, item 66 - R$ 1,290, item 72 - R$ 25,940; - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, conforme segue: item 16 - R$ 1,665, item 17 - R$ 0,102, item 20 - R$ 1,130, item 24 - R$ 3,745, item 33 - R$ 0,228, item 35 - R$ 0,057, item 37 - R$ 0,148, item 38 - R$ 50,048, item 40 - R$ 0,086, item 48 - R$ 2,688, item 53 - R$ 0,679, item 56 - R$ 1,665, item 57 - R$ 3,341, item 58 - R$ 0,293, item 64 - R$ 0,116, item 71 - R$ 16,307; - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 3 - R$ 5,450, item 4 - R$ 0,035, item 6 - R$ 0,349, item 7 - R$ 0,080, item 9 - R$ 0,549, item 10 - R$ 10,980, item 11 - R$ 0,060, item 12 - R$ 0,038, item 14 - R$ 6,200, item 21 - R$ 5,120, item 25 - R$ 0,190, item 26 - R$ 4,350, item 27 - R$ 0,199, item 30 - R$ 1,640, item 36 - R$ 0,085, item 44 - R$ 0,165, item 50 - R$ 1,199, item 54 - R$ 0,059, item 55 - R$ 0,069, item 59 - R$ 0,730, item 67 - R$ 4,000, item 68 - R$ 1,100, item 69 - R$ 0,036; - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, conforme segue: item 22 - R$ 0,094, item 46 - R$ 0,064, item 47 - R$ 0,069; e - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 5 - R$ 0,880, item 8 - R$ 0,070, item 15 - R$ 0,460, item 18 - R$ 0,650, item 19 - R$ 3,100, item 29 - R$ 0,650, item 39 - R$ 0,320, item 49 - R$ 0,080, item 51 - R$ 0,035, item 70 - R$ 11,400. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07h00min às 13h00min (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 12 de fevereiro de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo nº 0277/2020 - Pregão (Presencial) nº 014/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para pintura, com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 014/2020, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 03/03/2020. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico https://www.rosana.sp.gov.br e/ou https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 12 de fevereiro de 2020. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
Processo nº 076/2020 - Pregão (Presencial) nº 002/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de areia e pedra de construção para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo n° 076/2020 - Pregão (Presencial) nº 002/2020, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - EUCLIDES DANIEL LAGOIN EIRELI, conforme segue: item 06 – R$ 57,42.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial https://www.rosana.sp.gov.br e/ou https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 12/02/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
Processo nº 091/2020 - Pregão (Presencial) nº 003/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos para limpeza de piscina, para atender as necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, com exclusiva participação de Microempresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo n° 091/2020 - Pregão (Presencial) nº 003/2020, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - APONTUAL COMERCIO – EIRELI, conforme segue item 01 - R$ 17,45, item 02 - R$ 13,95, item 03 - R$ 6,85, item 04 - R$ 5,45, item 05 - R$ 12,45, item 06 - R$ 15,95, item 07 - R$ 15,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial https://www.rosana.sp.gov.br e/ou https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 12/02/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE ROSANA
EDITAL DE CADASTRAMENTO DE BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

O Município de Rosana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede administrativa na Av. José Laurindo, 1540, Centro, Rosana, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Silvio Gabriel, Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 1618/2018, de 06/12/2018, faz saber, a quem interessar, que estarão abertas as inscrições para o CADASTRAMENTO de candidatos a serem contemplados com as bolsas-auxílio transporte universitário, para o primeiro semestre de 2020, totalizando 102 bolsas para deslocamento aos municípios de Nova Andradina/MS: sendo 63 bolsas de R$ 150,00; Paranavaí/PR: sendo 08 bolsas de R$ 200,00; Presidente Prudente/SP: sendo 31 bolsas de R$ 380,00, conforme consta a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo visa o cadastramento dos(as) alunos(a) a serem contemplados(as) com o recebimento mensal de bolsas-auxílio transporte universitário para cursos superiores na cidade de Nova Andradina/MS, Paranavaí/PR e Presidente Prudente/SP.

1.2 O processo seletivo é válido para o primeiro semestre do ano letivo de 2020, sendo regido pelas disposições contidas no presente Edital e das normas de regência.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1 Todos os alunos interessados no recebimento do benefício no primeiro semestre do ano de 2020, deverão apresentar os documentos abaixo elencados, protocolando na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua dos Pedreiros, nº 850, Quadra 44-A, Sub-Prefeitura, Distrito de Primavera, no período de 13/02/2020 a 20/02/2020, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição e Termo de compromisso de bolsista, documentos disponibilizado no site oficial da Prefeitura http://rosana.sp.gov.br/transporte-universitario-e-tecnico/;

b) Comprovante de matrícula da instituição de ensino, (original ou cópia autenticada em cartório); sendo admitido comprovante coletivo, desde que a instituição de ensino relacione o nome dos alunos, o curso e o período matriculado;

c) Comprovante de residência atualizado: faturas de energia elétrica, água ou telefone; contratos de aluguel com firma reconhecida em nome do candidato (cópia autenticada); poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco, acompanhado de declaração do candidato com a expressão de que corresponde com a verdade, sob pena de responder por violação ao artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo da restituição das importâncias recebidas do cofre municipal e demais consectários legais;

d) Fotocópias simples da cédula de identidade, do cartão do CPF e do Título de Eleitor;

e) Declaração de não ter formação superior;

f) Os alunos que tenham débitos com o município referente à(s) contrapartidas(s) de transporte universitário deverão apresentar o comprovante de quitação ou apresentar certidão positiva com efeito negativo;

g) Ter conta corrente ou conta poupança para crédito do valor da bolsa junto ao Banco do Brasil ou Banco Santander;

h) Entrevista social, considerando que o parecer será encaminhado pelo serviço Social do Município à Secretaria de Educação; as entrevistas sociais serão realizadas, no período de 13/02/2020 a 20/02/2020, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Assistência Social), com sede na Rua Narciso Fécchio, 2022, Centro, Rosana, fone: 3288-1239, das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA
Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019
www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

13h00 às 16h00, sendo o atendimento realizado através de distribuição de senhas das 13h00 às 14h00. Deverão ser apresentados na entrevista presencial a relação dos documentos, próprios e de seu grupo familiar (original e fotocópia) enumerados: Carteira de identidade – RG, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos; CPF; CTPS (Carteira de Trabalho), sendo a cópia da pág. qualificação civil e do último contrato de trabalho e página seguinte; Comprovantes de despesas: farmácias, consumo e despesas fixas mensais; Comprovantes de rendimentos (três últimos meses);contracheques, no caso de renda fixa (ASSALARIADO);Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses (ATIVIDADE RURAL) e declaração de renda mensal; Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão pelo menos (APOSENTADOS); Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS); Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa (ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS DE TRABALHO, EXTENSÃO OU PESQUISA); Negativa de recebimento de benefício (DESEMPREGADOS), em caso de receber seguro desemprego, apresentar parcelas do seguro desemprego; em caso de declarar Imposto de Renda a Receita Federal, apresentar Declaração de Imposto de Renda, de todos os integrantes da família; as declarações citadas serão prestadas, nos termos dos modelos fornecidos pelo serviço social do Município, no momento da entrevista pessoal;

3. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

3.1 Serão automaticamente eliminados os candidatos que:

a) Não fornecer a certidão de regularidade financeira com Administração ou fornecer certidão positiva referente às contrapartidas das Leis anteriores sobre concessão de transporte a alunos;

b) Haja disponibilidade de vagas no curso sediado por instituições de ensino superior no município.

c) Não observar os demais dispostos do presente edital;

4. DOS RESULTADOS

4.1 O resultado da seleção dos candidatos será disponibilizado (publicado) no paço da Prefeitura Municipal de Rosana, na Secretaria Municipal de Educação e no endereço do site: http://rosana.sp.gov.br/transporte-universitario-e-tecnico/;

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período de 27 de Fevereiro de 2020; sendo o mesmo encaminhado ao e-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br e educacao@rosana.sp.gov.br

5.2 No recurso, deverá constar o nome completo do candidato, CPF e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

5.3 Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente capítulo;

5.4 Após decisão, os resultados dos mesmos serão expressos em quadro próprio na classificação final como “Deferido” ou “Indeferido”;

5.5 Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
Entrega dos documentos para cadastramento da bolsa auxílio e entrevista social	13/02/20 A 20/02/20
Divulgação do resultado final	21/02/20
Recursos	27/02/20
Divulgação do resultado final, após recursos.	28/02/20

7. CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

MÊS	DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO
FEVEREIRO	A DEFINIR
MARÇO	A DEFINIR
ABRIL	A DEFINIR
MAIO	A DEFINIR
JUNHO	A DEFINIR

7.1 Os créditos estão condicionados à disponibilidade financeira, nos termos da Lei Municipal nº 1618/2018, não gerando qualquer direito adquirido.

8. DA TOMADA DE CONTAS E DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (ART. 70 DA CF/88)

8.1 Cada bolsista deverá protocolizar, no período de 06 a 10 de Julho de 2020, na Secretaria Municipal de Educação sua prestação de contas, sendo composta de: a) Formulário para tais fins, disponibilizado no site; b) nota fiscal, quando o prestador for obrigado a emitir (pessoa

contratada); para veículos particulares, nota ou cupom fiscal de abastecimento); para aluno caronista (sistema de rateio de despesas), recibo emitido pelo condutor de veículo particular (com a expressão: Sistema de rateio/ carona), sendo que o condutor, em sua prestação deverá apresentar comprovante de abastecimento, mediante nota fiscal ou cupom fiscal; Os recibos de pagamento para o custeio do transporte (comprovação mensal dos abastecimentos) ou recibo mensal fornecido pelo prestador de serviços contratados ou equivalentes, com; c) Comprovante de frequência original do semestre (Fevereiro a Junho de 2020); todos os comprovantes devem constar obrigatoriamente da indicação do endereço, CPF ou CNPJ do prestador (em original), e sendo o caso, inscrição municipal do prestador de serviço.

8.2 A ausência de entrega tempestiva ou sendo julgada irregular a prestação de contas impede a expedição da declaração de regularidade, e por consequência, que a Secretaria de Educação conceda auxílio no semestre posterior ao bolsista, sendo instaurado processo administrativo para aplicação da pena de restituição das importâncias ao erário, nos termos do inciso c, do artigo 5º da Lei Municipal 1618/2018 e inscrição em dívida ativa, em caso de não restituição voluntária aos cofres públicos.

Rosana - SP, 11 de fevereiro de 2020.

Silvio Gabriel

Prefeito

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Nome: _____, Brasileiro, ( ) Solteiro, ( ) Casado, Telefone_____, Pai:_____, Mãe: _____, Profissão: _____, Endereço: _____, RG: _____, CPF: _____, devidamente matriculado na Universidade/faculdade: _____, **sediada na cidade de** _____, **no seguinte endereço** _____; por meio do presente instrumento particular, firma termo de compromisso e concessão de bolsa auxílio-transporte universitário, nos seguintes termos:

1. O BOLSISTA declara:

a) conhecer as disposições da Lei Municipal nº 1618/2018, de 06/12/2018 e sua regulamentação (EDITAL veiculado na imprensa oficial, Jornal Imparcial, em 18/12/2018, página 8C;

b) que a mudança de domicílio ou qualquer outra circunstância que afasta o preenchimento dos requisitos para a concessão da bolsa deverão ser comunicadas por escrito, sob pena de responder criminalmente, sem prejuízo das demais medidas para reparação ao erário;

c) que em caso de não utilização do transporte, por qualquer razão, ainda, que por força maior, que afaste a despesa mensal, seja ela temporária deverão ser comunicada, sob as penas da lei;

d) que prestará contas no prazo previsto no edital, sob pena de ser julgada irregular as contas prestadas, sob pena de restituição das importâncias recebidas;

e) que o valor recebido dos cofres públicos serão destinados exclusivamente para o custeio do transporte-universitário, sob as penas da Lei;

2. O MUNICÍPIO, atendido todos os requisitos legais e encontrando-se o candidato dentro do número de bolsas disponibilizadas, concederá a Bolsa-auxílio transporte universitário no importe de (valor mensal da bolsa) mediante depósito em conta corrente e/ou poupança nº _____, agência nº _____, do Banco _____, **de titularidade do bolsista**, conforme calendário previsto em edital, desde que haja disponibilidade financeira, sem direito do bolsista a qualquer direito adquirido.

3. Fica eleito o foro de Rosana, para dirimir quaisquer controvérsias que o presente termo possa suscitar.

Rosana, _____de _____de 2020.

Bolsista

Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas

Nome: Lucinéa Vasconcelos Pereira da Silva
CPF: 085.094.778-25

Nome: Maiara de Souza Lima
CPF: 405.103.498-46